



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO MILIONÁRIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.027845/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GIASSI & CIA LTDA

Endereço: SC 445 KM 67,3 Número: S/N Complemento: CXPST 21

Bairro: VILA SAO JOSE Município: ICARA UF: SC CEP:88820-000

CNPJ/MF nº: 83.648.477/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/06/2023 a 28/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/06/2023 a 23/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção **ANIVERSÁRIO MILIONÁRIO** é aberta a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente regulamento.

Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras no GIASSI SUPERMERCADOS, o cliente poderá participar da presente promoção e concorrer aos prêmios do sorteio. Para fins de participação na campanha, as compras não serão cumulativas.

COMO PARTICIPAR:

CLIENTE AMIGO GIASSI.

a) Receberá automaticamente 02 (dois) NÚMEROS DA SORTE, aleatórios, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas no GIASSI SUPERMERCADOS. **Necessário informar o CPF no caixa.** Se em sua compra houver um ou mais PRODUTOS PARCEIROS, o cliente receberá mais 01 (um) número da sorte, aleatório, para cada produto parceiro adquirido. Consulte o Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS PARCEIROS, ao final deste regulamento.

b) Cada número da sorte estará disponível para consulta em www.aniversariogiassi.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas após a compra. Para consultar, clicar em MEU CADASTRO e informar o CPF.

CLIENTE QUE OPTAR EM NÃO ADERIR AO AMIGO GIASSI.

Poderá participar da promoção realizando seu cadastro no hotsite da campanha, conforme o passo a passo a seguir:

a) Acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO.

b) **Inserir suas informações:** nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo e telefone. Estes dados permitirão sua clara identificação e rápida localização. Após o preenchimento completo, não será possível alterar nome e sobrenome, número do CPF e data de nascimento.

c) **Inserir as informações do documento fiscal da compra:**

- Se CUPOM FISCAL: inserir CNPJ, data da compra, número do ECF ou PDV, e número do CCF.

- Se NOTA FISCAL: inserir CNPJ, data da compra, número da nota e número da série.

*Nota fiscal de garantia não é válida para cadastro na presente promoção.

**Nesta promoção, cada documento fiscal poderá ser cadastrado uma única vez.

d) Para concluir seu cadastro na promoção, o cliente deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com todos os termos e condições previstos neste regulamento.

e) Após a conclusão do cadastro, será emitida mensagem de confirmação pelo hotsite da promoção. Com seu cadastro registrado, o participante receberá 01 (um) NÚMERO DA SORTE, aleatório, para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, conforme constante no documento fiscal da compra. Se em sua compra houver um ou mais PRODUTOS PARCEIROS, o cliente receberá mais 01 (um) número da sorte, aleatório, para cada produto parceiro adquirido. Consulte Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS PARCEIROS, ao final deste regulamento.

f) Cada número da sorte estará disponível para consulta em www.aniversariogiassi.com.br - clicar em MEU CADASTRO e informar o CPF.

Importante:

a) Para cadastrar novo documento fiscal proveniente de nova compra, basta acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO. Em seguida, informar seu CPF. Durante todo o período da campanha, o cadastro de cada participante permanecerá salvo para registro de novos documentos fiscais, e também para consulta aos números da sorte com os quais estará participando da promoção.

b) A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, sua localização, ou ainda, a entrega do prêmio. Serão considerados válidos somente os

cadastros preenchidos de forma correta e completa.

c) O participante deverá guardar todas as vias originais dos documentos fiscais cadastrados nesta promoção, os quais serão solicitados na ocasião do recebimento do prêmio, ou a qualquer tempo, a exclusivo critério da Promotora, para fins de auditoria interna da promoção. Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do efetivo contato, os documentos fiscais solicitados pela Promotora. A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante. O contemplado, quando solicitado, que não entregar os documentos fiscais originais cadastrados, dentro do prazo determinado, poderá ser desclassificado. Não serão aceitos documentos fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

d) O cancelamento de documento fiscal cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação.

e) Para fins de participação nessa promoção, somente serão válidas as compras realizadas no período de participação da promoção, com os respectivos cadastros realizados dentro deste mesmo período, no hotsite da promoção.

CLIENTE AMIGO GIASSI QUE ESQUECEU DE INFORMAR SEU CPF AO PASSAR AS COMPRAS NO CAIXA:

Poderá participar da promoção cadastrando seu cupom no hotsite da promoção:

a) Acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO.

b) Informar o CPF, e cadastrar seu documento fiscal conforme descrito anteriormente.

Atenção: Caso o cliente já tenha informado seu CPF no momento da compra, não será possível cadastrar manualmente o documento fiscal da compra. Neste caso, surgirá em tela a mensagem "Documento Fiscal Processado", e o cliente deverá aguardar o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a compra para consultar seu(s) número(s) da sorte em www.aniversariogiassi.com.br

Nesta promoção há limite de 150 (cento e cinquenta) números da sorte por compra realizada, e 1.500 (hum mil e quinhentos) números da sorte por CPF participante durante toda a promoção.

Não participam os seguintes produtos: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Art.10 do Decreto nº 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/2006.

ATENÇÃO:

a) Participam da presente promoção todas as lojas de varejo GIASSI SUPERMERCADOS.

b) Compras feitas nas unidades do Combo Atacadista não são válidas para participação na presente promoção.

GIASSI SUPERMERCADOS:

GIASSI SUPERMERCADOS ARARANGUÁ - CENTRO

R. Caetano Lumertz, 455, Centro, Araranguá/SC - CEP 88900-045

CNPJ: 83.648.477/0009-62

GIASSI SUPERMERCADOS ARARANGUÁ - CIDADE ALTA

Av. Pres. João Goulart, 228, Cidade Alta, Araranguá/SC - CEP 88901-026

CNPJ: 83.648.477/0005-39

GIASSI SUPERMERCADOS BLUMENAU - VICTOR KONDER

R. São Paulo, 1277, esq. com a Rua Antônio da Veiga, Victor Konder, Blumenau/SC - CEP 89012-001

CNPJ: 83.648.477/0018-53

GIASSI SUPERMERCADOS CRICIÚMA - AV. CENTENÁRIO

Av. Centenário, 3985, Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-001

CNPJ: 83.648.477/0011-87

GIASSI SUPERMERCADOS CRICIÚMA - SANTA BÁRBARA

R. Henrique Lage, 1251, Santa Bárbara, Criciúma/SC - CEP 88804-010

CNPJ: 83.648.477/0020-78

GIASSI SUPERMERCADOS IÇARA - CENTRO

R. João Lodetti, 150, Centro, Içara/SC - CEP 88820-000

CNPJ: 83.648.477/0012-68

GIASSI SUPERMERCADOS ITAJAÍ - FAZENDA

Avenida Osvaldo Reis, 839, Fazenda, Itajaí/SC - CEP 88306-001

CNPJ: 83.648.477/0031-20

GIASSI SUPERMERCADOS JARAGUÁ DO SUL

Rua Expedicionário Gumercindo da Silva, 311, Centro, Jaraguá do Sul/SC - CEP 89252-000

CNPJ: 83.648.477/0026-63

GIASSI SUPERMERCADOS JOINVILLE - AMÉRICA

R. Dr. João Collin, 762, América, Joinville/SC - CEP 89204-000

CNPJ: 83.648.477/0016-91

GIASSI SUPERMERCADOS JOINVILLE - BUCAREIN

Rua Inácio Bastos, 173, Bucarein, Joinville/SC - CEP 89202-310

CNPJ: 83.648.477/0024-00

GIASSI SUPERMERCADOS MORRO DA FUMAÇA

Av. Celeste Recco, 940 - Bairro Jussara

CNPJ: 83.648.477/0034-73

GIASSI SUPERMERCADOS PALHOÇA - PAGANI

Av. Atílio Pedro Pagani, 170, Pagani, Palhoça/SC - CEP 88132-149

CNPJ: 83.648.477/0019-34

GIASSI SUPERMERCADOS SÃO JOSÉ - AREIAS

R. Álvaro Medeiros Santiago, 301, Areias, São José/SC - CEP 88113-600

CNPJ: 83.648.477/0022-30

GIASSI SUPERMERCADOS SÃO JOSÉ - CAMPINAS
Av. Irineu Bornhausen, 425, Campinas, São José/SC - CEP 88101-300
CNPJ: 83.648.477/0002-96

GIASSI SUPERMERCADOS SOMBRIO - CENTRO
R. João José Guimarães, 613, Centro, Sombrio/SC - CEP 88960-000
CNPJ: 83.648.477/0010-04

GIASSI SUPERMERCADOS TUBARÃO - OFICINAS
Rua Altamiro Guimarães, 1620, Oficinas, Tubarão/SC - CEP 88702-102
CNPJ: 83.648.477/0023-10

GIASSI SUPERMERCADOS TUBARÃO - VILA MOEMA
Av. Marcolino Martins Cabral, 1691, Vila Moema, Tubarão/SC - CEP 88705-001
CNPJ: 83.648.477/0013-49

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
250

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/08/2023 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/06/2023 00:00 a 23/08/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/08/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia SC 445 - KM 67,3 NÚMERO: S/N BAIRRO: Vila São José
MUNICÍPIO: Içara UF: SC CEP: 88820-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
17	CARTÃO MASTERCARD *Pré-pago, com função exclusiva de crédito (sem saque), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização do valor total.	25.000,00	425.000,00	0	249	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
17	425.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345

123 = Série

12.345 = Elemento Sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

a) No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

b) Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória.

Distribuição dos prêmios:

a) Haverá 01 (um) participante contemplado em cada uma das 17 lojas do GIASSI SUPERMERCADOS.

b) Cada participante poderá ser contemplado uma única vez na presente promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção: diretores da mandatária e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como as que não atenderem aos demais critérios de participação descritos no presente regulamento.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, podendo vir à responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A publicação do resultado do sorteio em www.aniversariogiassi.com.br ocorrerá somente após a verificação e confirmação de que cada contemplado está apto a participar da promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

O nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será divulgado em www.aniversariogiassi.com.br onde permanecerá por até 15 (quinze) dias após o encerramento da promoção.

A notificação de cada contemplado se fará por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro no AMIGO GIASSI, ou cadastro realizado em www.aniversariogiassi.com.br

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio é pessoal, intransferível, e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

a) Comparecer na loja Giassi onde foi contemplado. O prêmio poderá ser retirado somente na loja de contemplação.

b) Apresentar original e cópia de seu RG e CPF, ou CNH, e comprovante de residência atualizado.

c) Assinar o recibo de entrega do prêmio no modelo a ser disponibilizado pela Promotora.

A Promotora, através de empresa designada, entrará em contato com cada contemplado através do telefone registrado em cadastro (operadora e/ou WhatsApp), para solicitar a documentação necessária e instruir sobre sua apresentação. Esta documentação, de posse da Promotora, comprovará a entrega de cada prêmio, e será enviada na prestação de contas da promoção à SRE/ME. A empresa EXATA TECNOLOGIA E MARKETING, através de seu Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, realizará o contato e orientação aos contemplados.

O contemplado localizado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato efetivo da Promotora, sob pena de desclassificação. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

Regras para utilização do cartão prêmio:

a) O cartão prêmio será entregue na modalidade pré-pago, para utilização em todo território nacional, sem taxas ao contemplado, com validade de 180 (cento e oitenta) dias. Após esse prazo, o cartão é bloqueado e se ainda houver saldo remanescente, permanece disponível ao portador, porém será necessário solicitar uma nova via do cartão.

b) O cartão prêmio não permite saque, transferência entre contas e pagamento de boletos e contas de consumo.

c) O contemplado poderá utilizar o cartão prêmio para compras em lojas físicas com o limite mínimo por operação de R\$ 1,00 (um real) e limite máximo por operação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Limite de 5 (cinco) operações por dia.

d) O contemplado poderá utilizar o cartão prêmio para compras em lojas online, com limite mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) por operação, e limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por operação. Limite de 2 (duas) operações por dia.

e) O contemplado poderá utilizar o cartão prêmio para recarga de celular pré-pago, com limite mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) por operação, e limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por operação. Limite de 2 (duas) operações por dia.

f) O contemplado poderá utilizar o cartão prêmio para recarga de TV pré-paga, com limite mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) por operação, e limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por operação. Limite de 2 (duas) operações por dia.

A responsabilidade da Promotora perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o Artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951/1972.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

Os dados dos clientes participantes da presente promoção serão:

- a) Tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, ou Lei nº 13.709/2018, conforme descrito detalhadamente na Política de Privacidade do AMIGO GIASSI, disponível para consulta em <https://amigo.giassi.com.br/> ou aplicativo, clicando em Regulamento.
- b) Armazenados pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SRE/ME.
- c) A Promotora se compromete em assegurar aos titulares todos os direitos em relação aos seus dados pessoais, nos termos do art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis. Os seus direitos poderão ser exercidos através do envio de solicitação ao e-mail <dpo@giassi.com.br>
- d) A Promotora também se compromete a armazenar os dados pessoais coletados em um banco de dados seguro, adotando as precauções necessárias para manter essa proteção, empregando sistemas de segurança e procedimentos adotados pelo mercado, bem como se compromete a comunicar aos clientes inscritos no programa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de eventual ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- e) Os dados pessoais dos clientes poderão ser compartilhados com provedores de softwares e outras tecnologias da informação, para finalidade de geração de cadastro e adoção de eventuais providências essenciais ao bom funcionamento das plataformas destinadas a promoção Aniversário Milionário.

Todas as demais condições relacionadas a proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do hotsite www.aniversariogiassi.com.br disponível para consulta ao acesso.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Reformas Econômica - SRE / Ministério da Economia - ME, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

A Promotora encaminhará à SRE/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do Sistema de Controle de Promoção Comercial, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SRE/ME, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING www.exata.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 21/06/2023 às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RNX.ARH.FCY



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO MILIONÁRIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.027846/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GIASSI & CIA LTDA

Endereço: SC 445 KM 67,3 Número: S/N Complemento: CXPST 21

Bairro: VILA SAO JOSE Município: ICARA UF: SC CEP:88820-000

CNPJ/MF nº: 83.648.477/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/06/2023 a 01/09/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/06/2023 a 23/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção **ANIVERSÁRIO MILIONÁRIO** é aberta a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente regulamento.

Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras no GIASSI SUPERMERCADOS, o cliente poderá participar da presente promoção e concorrer ao prêmio do sorteio. As compras não serão cumulativas.

COMO PARTICIPAR:

CLIENTE AMIGO GIASSI.

a) Receberá automaticamente 02 (dois) NÚMEROS DA SORTE, aleatórios, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas no GIASSI SUPERMERCADOS. **Necessário informar o CPF no caixa.** Se em sua compra houver um ou mais PRODUTOS PARCEIROS, o cliente receberá mais 01 (um) número da sorte, aleatório, para cada produto parceiro adquirido. Consulte o Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS PARCEIROS, ao final deste regulamento.

b) Cada número da sorte estará disponível para consulta em www.aniversariogiassi.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas após a compra. Para consultar, clicar em MEU CADASTRO e informar o CPF.

CLIENTE QUE OPTAR EM NÃO ADERIR AO AMIGO GIASSI.

Poderá participar da promoção realizando seu cadastro no hotsite da campanha, conforme o passo a passo a seguir:

a) Acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO.

b) **Inserir suas informações:** nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo e telefone. Estes dados permitirão sua clara identificação e rápida localização. Após o preenchimento completo, não será possível alterar nome e sobrenome, número do CPF e data de nascimento.

c) **Inserir as informações do documento fiscal da compra:**

- Se CUPOM FISCAL: inserir CNPJ, data da compra, número do ECF ou PDV, e número do CCF.

- Se NOTA FISCAL: inserir CNPJ, data da compra, número da nota e número da série.

*Nota fiscal de garantia não é válida para cadastro na presente promoção.

**Nesta promoção, cada documento fiscal poderá ser cadastrado uma única vez.

d) Para concluir seu cadastro na promoção, o cliente deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com todos os termos e condições previstos neste regulamento.

e) Após a conclusão do cadastro, será emitida mensagem de confirmação pelo hotsite da promoção. Com seu cadastro registrado, o participante receberá 01 (um) NÚMERO DA SORTE, aleatório, para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, conforme constante no documento fiscal da compra. Se em sua compra houver um ou mais PRODUTOS PARCEIROS, o cliente receberá mais 01 (um) número da sorte, aleatório, para cada produto parceiro adquirido. Consulte Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS PARCEIROS, ao final deste regulamento.

f) Cada número da sorte estará disponível para consulta em www.aniversariogiassi.com.br - clicar em MEU CADASTRO e informar o CPF.

Importante:

a) Para cadastrar novo documento fiscal proveniente de nova compra, basta acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO. Em seguida, informar seu CPF. Durante todo o período da campanha, o cadastro de cada participante permanecerá salvo para registro de novos documentos fiscais, e também para consulta aos números da sorte com os quais estará participando da promoção.

b) A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, sua localização, ou ainda, a entrega do prêmio. Serão considerados válidos somente os cadastros preenchidos de forma correta e completa.

c) O participante deverá guardar todas as vias originais dos documentos fiscais cadastrados nesta promoção, os quais serão solicitados na ocasião do recebimento do prêmio, ou a qualquer tempo, a exclusivo critério da Promotora, para fins de auditoria interna da promoção. Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do efetivo contato, os documentos fiscais solicitados pela Promotora. A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante. O contemplado, quando solicitado, que não entregar os documentos fiscais originais cadastrados, dentro do prazo determinado, poderá ser desclassificado. Não serão aceitos documentos fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

d) O cancelamento de documento fiscal cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação.

e) Para fins de participação nessa promoção, somente serão válidas as compras realizadas no período de participação da campanha, com os respectivos cadastros realizados dentro deste mesmo período, no hotsite da promoção.

CLIENTE AMIGO GIASSI QUE ESQUECEU DE INFORMAR SEU CPF AO PASSAR AS COMPRAS NO CAIXA.

Poderá participar da promoção cadastrando seu cupom no hotsite da promoção:

a) Acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO.

b) Informar o CPF, e cadastrar seu documento fiscal conforme descrito anteriormente.

Atenção: Caso o cliente já tenha informado seu CPF no momento da compra, não será possível cadastrar manualmente o documento fiscal da compra. Neste caso, surgirá em tela a mensagem "Documento Fiscal Processado", e o cliente deverá aguardar o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a compra para consultar seu(s) número(s) da sorte em www.aniversariogiassi.com.br

Nesta promoção há limite de 150 (cento e cinquenta) números da sorte por compra realizada, e 1.500 (hum mil e quinhentos) números da sorte por CPF participante durante toda a promoção.

Não participam os seguintes produtos: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Art.10 do Decreto nº 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/2006.

ATENÇÃO:

a) Participam da presente promoção todas as lojas de varejo GIASSI SUPERMERCADOS.

b) Compras feitas nas unidades do Combo Atacadista não são válidas para participação na presente promoção.

GIASSI SUPERMERCADOS:

GIASSI SUPERMERCADOS ARARANGUÁ - CENTRO

R. Caetano Lumertz, 455, Centro, Araranguá/SC - CEP 88900-045

CNPJ: 83.648.477/0009-62

GIASSI SUPERMERCADOS ARARANGUÁ - CIDADE ALTA

Av. Pres. João Goulart, 228, Cidade Alta, Araranguá/SC - CEP 88901-026

CNPJ: 83.648.477/0005-39

GIASSI SUPERMERCADOS BLUMENAU - VICTOR KONDER

R. São Paulo, 1277, esq. com a Rua Antônio da Veiga, Victor Konder, Blumenau/SC - CEP 89012-001

CNPJ: 83.648.477/0018-53

GIASSI SUPERMERCADOS CRICIÚMA - AV. CENTENÁRIO

Av. Centenário, 3985, Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-001

CNPJ: 83.648.477/0011-87

GIASSI SUPERMERCADOS CRICIÚMA - SANTA BÁRBARA

R. Henrique Lage, 1251, Santa Bárbara, Criciúma/SC - CEP 88804-010

CNPJ: 83.648.477/0020-78

GIASSI SUPERMERCADOS IÇARA - CENTRO

R. João Lodetti, 150, Centro, Içara/SC - CEP 88820-000

CNPJ: 83.648.477/0012-68

GIASSI SUPERMERCADOS ITAJAÍ - FAZENDA

Avenida Osvaldo Reis, 839, Fazenda, Itajaí/SC - CEP 88306-001

CNPJ: 83.648.477/0031-20

GIASSI SUPERMERCADOS JARAGUÁ DO SUL

Rua Expedicionário Gumercindo da Silva, 311, Centro, Jaraguá do Sul/SC - CEP 89252-000

CNPJ: 83.648.477/0026-63

GIASSI SUPERMERCADOS JOINVILLE - AMÉRICA

R. Dr. João Collin, 762, América, Joinville/SC - CEP 89204-000

CNPJ: 83.648.477/0016-91

GIASSI SUPERMERCADOS JOINVILLE - BUCAREIN

Rua Inácio Bastos, 173, Bucarein, Joinville/SC - CEP 89202-310

CNPJ: 83.648.477/0024-00

GIASSI SUPERMERCADOS MORRO DA FUMAÇA

Av. Celeste Recco, 940 - Bairro Jussara

CNPJ: 83.648.477/0034-73

GIASSI SUPERMERCADOS PALHOÇA - PAGANI

Av. Atílio Pedro Pagani, 170, Pagani, Palhoça/SC - CEP 88132-149

CNPJ: 83.648.477/0019-34

GIASSI SUPERMERCADOS SÃO JOSÉ - AREIAS

R. Álvaro Medeiros Santiago, 301, Areias, São José/SC - CEP 88113-600

CNPJ: 83.648.477/0022-30

GIASSI SUPERMERCADOS SÃO JOSÉ - CAMPINAS
Av. Irineu Bornhausen, 425, Campinas, São José/SC - CEP 88101-300
CNPJ: 83.648.477/0002-96

GIASSI SUPERMERCADOS SOMBRIO - CENTRO
R. João José Guimarães, 613, Centro, Sombrio/SC - CEP 88960-000
CNPJ: 83.648.477/0010-04

GIASSI SUPERMERCADOS TUBARÃO - OFICINAS
Rua Altamiro Guimarães, 1620, Oficinas, Tubarão/SC - CEP 88702-102
CNPJ: 83.648.477/0023-10

GIASSI SUPERMERCADOS TUBARÃO - VILA MOEMA
Av. Marcolino Martins Cabral, 1691, Vila Moema, Tubarão/SC - CEP 88705-001
CNPJ: 83.648.477/0013-49

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
250

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/09/2023 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/06/2023 00:00 a 23/08/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia SC 445 - KM 67,3 NÚMERO: S/N BAIRRO: Vila São José
MUNICÍPIO: Içara UF: SC CEP: 88820-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CARTÃO MASTERCARD *Pré-pago, com função exclusiva de crédito (sem saque), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização do valor total.	100.000,00	100.000,00	0	249	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345

123 = Série

12.345 = Elemento Sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração do Contemplado: Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

Aproximação:

a) No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

b) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção: diretores da mandatária e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como as que não atenderem aos demais critérios de participação descritos no presente regulamento.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, podendo vir à responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A publicação do resultado do sorteio em www.aniversariogiassi.com.br ocorrerá somente após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

O nome do ganhador e respectivo número da sorte contemplado será divulgado em www.aniversariogiassi.com.br onde permanecerá por até 15 (quinze) dias após o encerramento da promoção.

A notificação do contemplado se fará por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro no AMIGO GIASSI, ou cadastro realizado em www.aniversariogiassi.com.br

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal, intransferível, e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

a) Comparecer na loja Giassi onde foi contemplado. O prêmio poderá ser retirado somente na loja de contemplação.

b) Apresentar original e cópia de seu RG e CPF, ou CNH, e comprovante de residência atualizado.

c) Assinar o recibo de entrega do prêmio no modelo a ser disponibilizado pela Promotora.

Estes documentos comprovarão a entrega do prêmio, e serão enviados na prestação de contas à SRE/ME após o término da promoção.

A Promotora, através de empresa designada, entrará em contato com o contemplado através do telefone registrado em cadastro (operadora e/ou WhatsApp), para solicitar a documentação necessária e instruir sobre sua apresentação. Esta documentação, de posse da Promotora, comprovará a entrega do prêmio, e será enviada na prestação de contas da promoção à SRE/ME. A empresa EXATA TECNOLOGIA E MARKETING, através de seu Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, realizará o contato e orientação ao contemplado.

O contemplado localizado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados a partir da data do primeiro contato efetivo da Promotora, sob pena de desclassificação. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

Regras para utilização do cartão prêmio:

a) O cartão prêmio será entregue na modalidade pré-pago, para utilização em todo território nacional, sem taxas ao contemplado, com validade de 180 (cento e oitenta) dias. Após esse prazo, o cartão é bloqueado e se ainda houver saldo remanescente, permanece disponível ao portador, porém será necessário solicitar uma nova via do cartão.

b) O cartão prêmio não permite saque, transferência entre contas e pagamento de boletos e contas de consumo.

c) O contemplado poderá utilizar o cartão prêmio para compras em lojas físicas com o limite mínimo por operação de R\$ 1,00 (um real) e limite máximo por operação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Limite de 5 (cinco) operações por dia.

d) O contemplado poderá utilizar o cartão prêmio para compras em lojas online, com limite mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) por operação, e limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por operação. Limite de 2 (duas) operações por dia.

e) O contemplado poderá utilizar o cartão prêmio para recarga de celular pré-pago, com limite mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) por operação, e limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por operação. Limite de 2 (duas) operações por dia.

f) O contemplado poderá utilizar o cartão prêmio para recarga de TV pré-paga, com limite mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) por operação, e limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por operação. Limite de 2 (duas) operações por dia.

A responsabilidade da Promotora perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o Artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951/1972.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

Os dados dos clientes participantes da presente promoção serão:

- a) Tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, ou Lei nº 13.709/2018, conforme descrito detalhadamente na Política de Privacidade do AMIGO GIASSI, disponível para consulta em <https://amigo.giassi.com.br/> ou aplicativo, clicando em Regulamento.
- b) Armazenados pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SRE/ME.
- c) A Promotora se compromete em assegurar aos titulares todos os direitos em relação aos seus dados pessoais, nos termos do art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis. Os seus direitos poderão ser exercidos através do envio de solicitação ao e-mail <dpo@giassi.com.br>.
- d) A Promotora também se compromete a armazenar os dados pessoais coletados em um banco de dados seguro, adotando as precauções necessárias para manter essa proteção, empregando sistemas de segurança e procedimentos adotados pelo mercado, bem como se compromete a comunicar aos clientes inscritos no programa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de eventual ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- e) Os dados pessoais dos clientes poderão ser compartilhados com provedores de softwares e outras tecnologias da informação, para a finalidade de geração de cadastro e adoção de eventuais providências essenciais ao bom funcionamento das plataformas destinadas a promoção Aniversário Milionário.

Todas as demais condições relacionadas a proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do hotsite www.aniversariogiassi.com.br disponível para consulta ao acesso.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Reformas Econômica - SRE / Ministério da Economia - ME, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

A Promotora encaminhará à SRE/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do Sistema de Controle de Promoção Comercial, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SRE/ME, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING www.exatasis.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 21/06/2023 às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ETB.UEM.DXL



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO MILIONÁRIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.027847/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GIASSI & CIA LTDA

Endereço: SC 445 KM 67,3 Número: S/N Complemento: CXPST 21

Bairro: VILA SAO JOSE Município: ICARA UF: SC CEP:88820-000

CNPJ/MF nº: 83.648.477/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/06/2023 a 23/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/06/2023 a 23/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção **ANIVERSÁRIO MILIONÁRIO** é aberta a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente regulamento.

Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras no GIASSI SUPERMERCADOS, o cliente poderá participar da presente promoção e concorrer a 01 (um) Vale Compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser utilizado na loja GIASSI onde realizou a compra. Para fins de participação na presente promoção, as compras não serão cumulativas.

COMO PARTICIPAR:

CLIENTE AMIGO GIASSI:

a) Receberá automaticamente 02 (dois) números de cadastro, aleatórios, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas no GIASSI SUPERMERCADOS. **Necessário informar o CPF no caixa.** Se em sua compra houver um ou mais PRODUTOS PARCEIROS, o cliente receberá mais 01 (um) número de cadastro para cada produto parceiro adquirido. Consulte o Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS PARCEIROS, ao final deste regulamento.

CLIENTE QUE OPTAR EM NÃO ADERIR AO AMIGO GIASSI:

Poderá participar da presente promoção realizando seu cadastro no hotsite da campanha, conforme o passo a passo a seguir:

a) Acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO.

b) **Inserir suas informações:** nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo e telefone. Estas informações permitirão sua clara identificação e localização. Após o preenchimento completo, não será possível alterar nome e sobrenome, número do CPF e data de nascimento.

c) **Inserir as informações do documento fiscal da compra:**

- Se CUPOM FISCAL: inserir CNPJ, data da compra, número do ECF ou PDV, e número do CCF.

- Se NOTA FISCAL: inserir CNPJ, data da compra, número da nota e número da série.

*Nota fiscal de garantia não é válida para participação na presente promoção.

**Nesta promoção, cada documento fiscal poderá ser cadastrado uma única vez.

c) Para concluir seu cadastro na promoção, o cliente deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com todos os termos e condições previstos neste regulamento.

d) Após a conclusão do cadastro, será emitida mensagem de confirmação pelo hotsite da promoção. Com seu cadastro registrado, o participante receberá 01 (um) número de cadastro, aleatório, para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, conforme constante no documento fiscal da compra. Se em sua compra houver um ou mais PRODUTOS PARCEIROS, o cliente receberá mais 01 (um) número de cadastro para cada produto parceiro adquirido. Consulte Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS PARCEIROS, ao final deste regulamento.

Importante:

a) Para cadastrar novos documentos fiscais provenientes de novas compras, basta acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO. Em seguida, informar seu CPF. Durante todo o período da campanha, o cadastro de cada participante permanecerá salvo para registro de novos cupons fiscais.

b) A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, sua localização, ou ainda, a entrega do prêmio. Serão considerados válidos somente os cadastros preenchidos de forma correta e completa.

c) O participante deverá guardar todas as vias originais dos documentos fiscais cadastrados nesta promoção, os quais serão solicitados na ocasião do recebimento do prêmio, ou a qualquer tempo, a exclusivo critério da Promotora, para fins de auditoria interna da promoção. Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do efetivo contato, os documentos fiscais

solicitados pela Promotora. A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante. O contemplado, quando solicitado, que não entregar os documentos fiscais originais cadastrados, dentro do prazo determinado, poderá ser desclassificado. Não serão aceitos documentos fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

d) O cancelamento de documento fiscal cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação.

e) Para fins de participação nessa promoção, somente serão válidas as compras realizadas durante o período de participação da promoção, e respectivos cadastros realizados dentro do mesmo período, no hotsite da promoção.

CLIENTE AMIGO GIASSI QUE ESQUECEU DE INFORMAR SEU CPF AO PASSAR AS COMPRAS NO CAIXA.

Poderá participar da promoção cadastrando seu documento fiscal no hotsite da promoção:

a) Acessar www.aniversariogiassi.com.br e clicar em MEU CADASTRO.

b) Informar o CPF, e cadastrar seu documento fiscal conforme descrito anteriormente.

Atenção: Caso o cliente já tenha informado seu CPF no momento da compra, não será possível cadastrar manualmente o documento fiscal da compra. Neste caso, surgirá em tela a mensagem "Documento Fiscal Processado".

Durante o período da promoção, serão distribuídos diariamente 17 (dezesete) Vales Compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, sendo 01 (um) para cada loja GIASSI SUPERMERCADOS, conforme Cronograma de Distribuição de Brindes protocolado junto à SRE/ME.

Cada ganhador será informado de sua contemplação através de aviso em sua área de cadastro, em www.aniversariogiassi.com.br

Também em www.aniversariogiassi.com.br será publicada a relação contendo o nome do contemplado em cada loja GIASSI.

Nesta promoção, há limite de 150 (cento e cinquenta) números de cadastro por compra realizada, e 1500 (hum mil e quinhentos) números de cadastro por CPF participante durante toda a promoção.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Art.10 do Decreto nº 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/2006.

ATENÇÃO:

a) Participam da presente promoção todas as lojas de varejo GIASSI SUPERMERCADOS.

b) Compras feitas nas unidades do Combo Atacadista não são válidas para participação na presente promoção.

GIASSI SUPERMERCADOS:

GIASSI SUPERMERCADOS ARARANGUÁ - CENTRO

R. Caetano Lumertz, 455, Centro, Araranguá/SC - CEP 88900-045

CNPJ: 83.648.477/0009-62

GIASSI SUPERMERCADOS ARARANGUÁ - CIDADE ALTA

Av. Pres. João Goulart, 228, Cidade Alta, Araranguá/SC - CEP 88901-026

CNPJ: 83.648.477/0005-39

GIASSI SUPERMERCADOS BLUMENAU - VICTOR KONDER

R. São Paulo, 1277, esq. com a Rua Antônio da Veiga, Victor Konder, Blumenau/SC - CEP 89012-001

CNPJ: 83.648.477/0018-53

GIASSI SUPERMERCADOS CRICIÚMA - AV. CENTENÁRIO

Av. Centenário, 3985, Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-001

CNPJ: 83.648.477/0011-87

GIASSI SUPERMERCADOS CRICIÚMA - SANTA BÁRBARA

R. Henrique Lage, 1251, Santa Bárbara, Criciúma/SC - CEP 88804-010

CNPJ: 83.648.477/0020-78

GIASSI SUPERMERCADOS IÇARA - CENTRO

R. João Lodetti, 150, Centro, Içara/SC - CEP 88820-000

CNPJ: 83.648.477/0012-68

GIASSI SUPERMERCADOS ITAJAÍ - FAZENDA

Avenida Osvaldo Reis, 839, Fazenda, Itajaí/SC - CEP 88306-001

CNPJ: 83.648.477/0031-20

GIASSI SUPERMERCADOS JARAGUÁ DO SUL

Rua Expedicionário Gumercindo da Silva, 311, Centro, Jaraguá do Sul/SC - CEP 89252-000

CNPJ: 83.648.477/0026-63

GIASSI SUPERMERCADOS JOINVILLE - AMÉRICA

R. Dr. João Collin, 762, América, Joinville/SC - CEP 89204-000

CNPJ: 83.648.477/0016-91

GIASSI SUPERMERCADOS JOINVILLE - BUCAREIN

Rua Inácio Bastos, 173, Bucarein, Joinville/SC - CEP 89202-310

CNPJ: 83.648.477/0024-00

GIASSI SUPERMERCADOS MORRO DA FUMAÇA

Av. Celeste Recco, 940 - Bairro Jussara

CNPJ: 83.648.477/0034-73

GIASSI SUPERMERCADOS PALHOÇA - PAGANI

Av. Atilio Pedro Pagani, 170, Pagani, Palhoça/SC - CEP 88132-149

CNPJ: 83.648.477/0019-34

GIASSI SUPERMERCADOS SÃO JOSÉ - AREIAS
R. Álvaro Medeiros Santiago, 301, Areias, São José/SC - CEP 88113-600
CNPJ: 83.648.477/0022-30

GIASSI SUPERMERCADOS SÃO JOSÉ - CAMPINAS
Av. Irineu Bornhausen, 425, Campinas, São José/SC - CEP 88101-300
CNPJ: 83.648.477/0002-96

GIASSI SUPERMERCADOS SOMBRIO - CENTRO
R. João José Guimarães, 613, Centro, Sombrio/SC - CEP 88960-000
CNPJ: 83.648.477/0010-04

GIASSI SUPERMERCADOS TUBARÃO - OFICINAS
Rua Altamiro Guimarães, 1620, Oficinas, Tubarão/SC - CEP 88702-102
CNPJ: 83.648.477/0023-10

GIASSI SUPERMERCADOS TUBARÃO - VILA MOEMA
Av. Marcolino Martins Cabral, 1691, Vila Moema, Tubarão/SC - CEP 88705-001
CNPJ: 83.648.477/0013-49

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 29/06/2023 00:00 a 23/08/2023 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1050

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
952	VALE COMPRA *A ser utilizado na loja GIASSI onde foi realizada a compra.	500,00	476.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
952	476.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção: diretores da mandatária e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como as que não atenderem aos demais critérios de participação descritos no presente regulamento.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, podendo vir à responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio é pessoal, intransferível, e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá comparecer na loja onde foi contemplado, apresentando seu RG e CPF, ou CNH, e assinar a Relação de Contemplados.

O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o Artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951 /1972.

A responsabilidade da Promotora perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura da Relação de Contemplados serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da

apuração. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

Os dados dos clientes participantes da presente promoção serão:

- a) Tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, ou Lei nº 13.709/2018, conforme descrito detalhadamente na Política de Privacidade do AMIGO GIASSI, disponível para consulta em <https://amigo.giassi.com.br/> ou aplicativo, clicando em Regulamento.
- b) Armazenados pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SRE/ME.
- c) A Promotora se compromete em assegurar aos titulares todos os direitos em relação aos seus dados pessoais, nos termos do art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis. Os seus direitos poderão ser exercidos através do envio de solicitação ao e-mail <dpo@giassi.com.br>.
- d) A Promotora também se compromete a armazenar os dados pessoais coletados em um banco de dados seguro, adotando as precauções necessárias para manter essa proteção, empregando sistemas de segurança e procedimentos adotados pelo mercado, bem como se compromete a comunicar aos clientes inscritos no programa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de eventual ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- e) Os dados pessoais dos clientes poderão ser compartilhados com provedores de softwares e outras tecnologias da informação, para finalidade de geração de cadastro e adoção de eventuais providências essenciais ao bom funcionamento das plataformas destinadas a promoção Aniversário Milionário.

Todas as demais condições relacionadas a proteção de dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do hotsite www.aniversariogiassi.com.br disponível para consulta ao acesso.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Reformas Econômicas - SRE / Ministério da Economia / ME, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SRE/ME, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING www.exatasis.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 21/06/2023 às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QDP.UZO.GBP